

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

### EDITAL Nº 02/2020 CHAMADA DE ALUNOS ESPECIAIS

O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL – abre inscrições para vagas em disciplinas na condição de **aluno especial**, nas seguintes condições:

#### 1. VAGAS

Número de Vagas: (5) para cada disciplina, conforme indicado abaixo:

DISCIPLINAS	PROFESSOR(A) DR (A)	Dia da semana e periodicidade
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Públicas	Profa. Dra. Patrícia Nunes Lima Bianchi	Sexta-feira (Manhã/Tarde-quinzenal)
Direitos Sociais na Ordem Econômica e Tributária	Profa. Dra. Daisy Rafaela da Silva	Sexta-feira (Manhã/Tarde-quinzenal)
Direito das Minorias: políticas públicas e tutela jurídica dos interesses e direitos coletivos.	Profa. Dra. Maria Aparecida Alkimim	Sexta-feira (Manhã/Tarde-quinzenal)
Concretização dos direitos difusos e coletivos na sociedade de consumo: instrumentos jurídicos e atuação administrativa	Prof. Dr. Tiago Cappi Janini	Sexta-feira (Manhã/Tarde-quinzenal)

As ementas e bibliografias das disciplinas encontram-se disponíveis no *site* do Mestrado em Direito: <https://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito/>.

#### 2. FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato deve preencher requerimento padronizado solicitando matrícula em disciplina(s), com justificativa detalhada sobre seu interesse na(s) disciplina(s).

O requerimento está disponível para *download* no *sítio* <https://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito/> ou na Central de Atendimento ao Aluno do UNISAL – *campus* São Joaquim.

#### Unidade Lorena

• Rua Dom Bosco, 284 – Centro – Lorena/SP  
Fone: (12) 3159-2033 r. 282/300 • Fax: (12) 3159-2039

### 3. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Caberá ao(s) professor(es) das disciplinas a emissão de parecer para deferimento do requerimento de matrícula como aluno especial.

Cada parecer será homologado pelo coordenador do Programa de Mestrado em Direito, que procederá ao deferimento ou indeferimento do pedido de matrícula, sendo o resultado comunicado a cada interessado.

As vagas serão preenchidas durante o período de inscrição, segundo a ordem da inscrição pelo *site* ou segundo a ordem de protocolo junto à Central de Atendimento do *campus* São Joaquim do UNISAL e, concomitantemente, após avaliação do *Curriculum Lattes* inserido, obrigatoriamente, na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), tendo precedência os candidatos que estiverem regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do UNISAL ou de outras IES - Instituições de Educação Superior e, em seguida, os candidatos com maior produção acadêmica ou atividade de pesquisa e extensão registradas no *lattes*.

As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, mesmo que não tenham produção acadêmica e atividades de pesquisa e extensão lançadas na plataforma *lattes*.

### 4. CONTRATO, MATRÍCULA E FORMA DE PAGAMENTO

Deferido o requerimento, o aluno procederá à matrícula, mediante assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

O valor a ser pago por disciplina, **válido para o primeiro semestre de 2020**, será de **cinco parcelas de R\$ 938,40, a partir do mês de fevereiro**. Cada aluno especial poderá cursar até 2 (duas) disciplinas, no máximo, sendo 1 (uma) por semestre, salvo parecer alternativo do coordenador do programa, após análise de justificativa apresentada pelo candidato.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

**Deferido o requerimento, deverá o aluno apresentar por ocasião da matrícula:**

- Uma foto 3 x 4 recente.
- Cópia do histórico escolar da graduação.
- Cópia Diploma em curso superior reconhecido pela legislação brasileira.
- Cópias do CPF e RG.
- Comprovante de endereço.

**Unidade Lorena**

- Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento.
- Currículo Lattes

\*Todas as cópias autênticas. A matrícula será conforme a entrega de todos os documentos descritos acima.

## 6. DIREITOS E DEVERES

O aluno especial deverá cumprir o Estatuto e Regimento interno do UNISAL, no que lhe for aplicável, devendo frequentar e participar das avaliações regulares estabelecidas pelos docentes de cada disciplina. Ao concluir uma disciplina terá direito ao Histórico Escolar comprobatório de sua nota e frequências finais.

A condição de aluno especial não confere prerrogativa ou precedência para o processo seletivo de alunos regulares do Programa, devendo o aluno, se for de seu interesse, participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular em igualdade de condições com os demais candidatos.

No caso de aprovação em processo seletivo de aluno regular, poderá o interessado aproveitar até 2 (duas) disciplinas cursadas como aluno especial para integralização da matriz curricular prevista para o cumprimento parcial dos requisitos necessários previstos pelo Regulamento do Programa de Mestrado em Direito do UNISAL.

## 7. PRAZOS

Inscrições: de 03/02/2020 a 13/02/2020

Matrícula: Após deferimento será:

Data: 17/02/2020 a 27/02/2020

## 8. INSCRIÇÕES

Site do Programa de Mestrado: <https://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito/> . ou Central de Atendimento ao Aluno

Local: Rua Dom Bosco, 284 – Centro – Lorena/SP;

Fone: (012) 3159-2033 r. 304/305;

E-mail: [mestrado.direito.lorena@unisal.br](mailto:mestrado.direito.lorena@unisal.br) ou [bruna.borges@unisal.br](mailto:bruna.borges@unisal.br)

### **Unidade Lorena**

• Rua Dom Bosco, 284 – Centro – Lorena/SP  
Fone: (12) 3159-2033 r. 282/300 • Fax: (12) 3159-2039

## 9. LOCAL DAS AULAS

UNISAL - *Campus* São Joaquim  
Mestrado em Direito  
Rua Dom Bosco, 284 – Centro – Lorena/SP

Lorena, 01 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Eliana Rodrigues  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação